



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Água Branca

LSI Nº 123 DE 07 DE MAIO 1993.

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas decorrentes com a realização dos festejos juninos, nesta cidade, na contratação de bandas, atrações e outras despesas a que se refere a esta Lei.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas no art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca, 07 de Maio de 1993.


HERCULES GIERNEY FALCÃO - PREFEITO